Recebi em 20/05/14
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 230, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 38/2014, que dispõe sobre a proibição de abastecimento de combustível, pelos postos, após ser acionada a Trava de Segurança da bomba abastecedora.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto em tela beneficiará não só os consumidores, como também os trabalhadores dos postos de combustível, que por sua vez ficarão livres da substância prejudicial chamado Benzeno. O Benzeno é um composto tóxico, cujos vapores, se inalados, causam tontura, dores de cabeça e até mesmo inconsciência. Se inalados em pequenas quantidades e por longos períodos causam sérios problemas sanguíneos e cancerígenos. Os frentistas estão altamente expostos ao Benzeno, uma substância presente tanto no etanol, quanto na gasolina. Entendo que o Projeto ora apresentado é de extrema importância para a prevenção de doenças causadas pelo Benzeno. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto.

III – VOTO VENCIDO

O Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE, manifestou-se contrário ao projeto de Lei 38/2014, haja vista entender que o Projeto não atende a conveniência e a oportunidade, sendo contra o voto do relator.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Romulo Quintino/PSL e Vereador João Paulo/PSD.

Voto Vencido: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE.

Palácio José Neves Formighieri, 12/05/2014

Rômulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro